



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVI - Nº 142

01/08/96

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 29 (VINTE E NOVE) PÁGINAS E ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 001

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DP PÁG. 006

PARTE 3

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA DLN I PÁG. 008

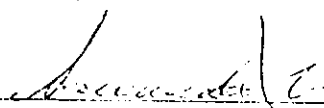
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DSG PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DA PROPLAN PÁG. 010

SEÇÃO IV

ANEXOS I A III PÁG. 012


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 23.572, de 01 de agosto de 1996.

Objeto: Cessação dos efeitos de portaria de nomeação dentre os membros do Colegiado, de Professor de Ensino Superior, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Educação Brasileira e os Movimentos Sindicais, a ser realizado no Departamento de Teoria e Prática de Orientação Educacional e Vocacional (SOE), um dos elementos básicos da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e,

Considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003553/96-22,

RESOLVE:

1. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 21.989, de 12 de julho de 1995, publicada no BS/UFF nº 130, de dia 13, dos mesmos mês e ano na parte referente a nomeação, dentre os membros do Colegiado, do Professor de Ensino Superior JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, da Classe de Professor Assistente, nível 1, matrículas UFF nº 08785-5 e SIAPE nº 1086879-7, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer por 02(dois) anos, o mandato de Coordenador do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Educação Brasileira e os Movimentos Sindicais, a ser realizado no Departamento de Teoria e Prática de Orientação Educacional e Vocacional (SOE), um dos elementos básicos da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, que foi substituído na forma regimental, pelo Professor JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR que, na qualidade de Subcoordenador, sucedeu ao supramencionado professor.

2. Publique-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.573, de 01 de agosto de 1996.

Ementa: Nomeação dentre os membros do Colegiado, de Professor de Ensino Superior, para exercer a função de Subcoordenador do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Educação Brasileira e os Movimentos Sindicais, a ser realizado no Departamento de Teoria e Prática de Orientação Educacional e Vocacional (SOE), um dos elementos básicos da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e,

Considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003553/96-22,

RESOLVE:

1. Nomear, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior, SUELI CAMARGO FERREIRA, da Classe de Professor Assistente, nível 1, matrículas UFF nº 12254-6 e SIAPE nº 1099985-9, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Subcoordenadora do Curso de Especialização, a nível de Pós-Graduação, em Educação Brasileira e os Movimentos Sindicais, a ser realizado no Departamento de Teoria e Prática de Orientação Educacional e Vocacional (SOE), um dos elementos básicos da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, completando, assim, o mandato de 02(dois) anos, iniciado em 13 de dezembro de 1995, pelo Professor JORGE NASSIM VEIRA NAJJAR e interrompido em razão de sua ascensão a função de Coordenador do referido Curso.

2. Publique-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.574, de 01 de agosto de 1996.

Ementa: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Processo nº 23069-002037/96-16, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do Art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para conclusão.

2. Designa para processá-lo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores MIRIAM APARECIDA MARQUES, Professor Adjunto IV, matrículas UFF nº 6611-9 e SIAPE nº 0307854-9 CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA RAEDER, Professor de 2 Grau, matrículas UFF nº 7526-0 e SIAPE nº 0307854-9 e ADÃO SEDENIL MENDES, Técnico em Assuntos Educacionais, matrículas UFF nº 03334-1 e SIAPE nº 0304206-4, cabendo a Presidência ao primeiro.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



PROPP/CCD

Processo: nº 23069-000883/96-11

Interessado: LUIZ EDMUNDO DE CASTRO

Assunto: Afastamento

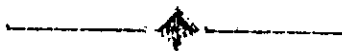
8039 8 11371-0

GAR, em 12/06/96

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º constante do Anexo ao Decreto nº 94.664 de 23/07/87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o afastamento de LUIZ EDMUNDO DE CASTRO, Diretor de Programa, lotado no Núcleo Áudio-Visual, para realizar Mestrado em Ciência da Arte, nesta Universidade, no período inicial de 11/03/96 a 10/09/97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES
Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo: nº 23069.030004/96-67

Interessado: VILMA BLONDET DE AZEREDO 11801-0

Assunto: Afastamento

GAR, em 13/06/96

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do Anexo ao Decreto nº 91.664 de 23/07/87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o afastamento da Professora VILMA BLONDET DE AZEREDO, lotada no Departamento de Nutrição e Dietética, do Centro de Ciências Médicas, para realizar Mestrado em Nutrição Humana, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período inicial de 12/03/96 a 11/09/97.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo: nº 23069.010201/96-13

Interessado: FERNANDO TOLEDO FERRAZ 1089-8

Assunto: Prorrogação de Afastamento

GAR, em 18/07/96

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do Anexo ao Decreto nº 91.664 de 23/07/87, e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo a prorrogação de afastamento do Professor FERNANDO TOLEDO FERRAZ, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, para concluir Doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 02/03/96 a 01/03/97.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo: nº 23069. 040355/96-68

Interessado: MAURÍCIO AFONSO VERICIMO

Assunto: Afastamento

5916-1
GAR, em 18/07/96

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do Anexo ao Decreto nº 91.664 de 23/07/87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o afastamento do Professor MAURÍCIO AFONSO VERICIMO, lotado no Departamento de Immunobiologia, do Centro de Estudos Gerais, para realizar Doutorado em Biociências e Biotecnologia, na Universidade Estadual do Norte Fluminense, no período inicial de 04/03/96 a 03/03/98.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES
Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País

PROPP/CCD

Processo: nº 23069. 031656/95-92

Interessado: SANDRA REGINA TORRES

Assunto: Afastamento

150
GAR, em 18/07/96

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do Anexo ao Decreto nº 91.664 de 23/07/87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o afastamento da Professora SANDRA REGINA TORRES, lotada no Departamento de Odontoclínica, do Centro de Ciências Médicas, para realizar Doutorado em Microbiologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período inicial de 01/03/96 a 29/02/98.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES
Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País

PROPP/CCD
Processo: nº 23069.030752/96-21
Interessado: LEILA GATTI SOBREIRO
Assunto: Transformação de Afastamento

GAR, em 01/08/96

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do Anexo ao Decreto nº 91.664 de 23/07/87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo a transformação do afastamento inicial já autorizado em tempo parcial no período de 01/03/95 a 28/02/97 em afastamento total no período de 01/08/96 a 31/02/97 da Professora LEILA GATTI SOBREIRO, lotada no Departamento de Ciências de Alimentos do Centro de Ciências Médicas, para dar prosseguimento ao curso de Doutorado, em Ciências dos Alimentos, na Universidade Estadual de Campinas.

630

LUÍZ PEDRO ANTUNES
Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES
Chefe da Subcoordenação de Capacitação Docente no País



Parte 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 149, de 22 de julho de 1996.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Alínea "G" do Inciso I, item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE

L. Lotar na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a servidora SUSANA CUPOLILLO GRAVINA, Analista em Ciência e Tecnologia, matrícula UFF nº 13035-8, redistribuída do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

JOSÉ ANTÔNIO ATILAYDE RIBEIRO
Diretor de Pessoal



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 154, de 31 de julho de 1996.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Alínea "G" do Inciso I, item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Expediente de nº 063683/96-01,

RESOLVE:

I. Remover o servidor JULIO CÉSAR MELLO D'AMATO, Assistente em Administração, código 6.3001, Classe "A", Padrão III, matrícula UFF nº 012741-6 e SIAPE nº 0265438-4, da Assessoria Jurídica para o Centro de Ciências Médicas.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor de Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 155, de 01 de agosto de 1996.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Alínea "G" do Inciso I, item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE:

I. Retificar a DTS/DP nº 102 de 26/04/96, publicada no BS/UFF nº 78 de 30/04/96, na parte referente ao Setor para o qual foi removido o servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS COTRIM, que passa a ser Gabinete do Reitor, com exercício na Unidade Avançada José Veríssimo.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor de Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP Nº 156, de 01 de agosto de 1996.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Alínea "G" do Inciso I, item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

RESOLVE:

I. Remover a servidora ANA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, código 8001, Classe "A", Padrão III, matrículas UFF nº 012816-9 e SIAPE nº 0623612-9, da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores para o Departamento de Pessoal.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor de Pessoal

Página 3.

RDD nº 160/96, de 01 de agosto de 1996.

Sector: SDV

Expediente: nº 61602/96-23

Interessado: ALOYSIO NATAL OLIVEIRA NASCIMENTO

Assunto: Retificação referente a Licença Prêmio

DECISÃO:

1. Retificar o período de Licença-Prêmio concedida através do Expediente nº 1062/91, sendo o período correto de 12/12/85 a 11/03/91 e conceder um novo período de 12/03/91 a 11/04/96

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP



RDD nº 161/96, de 01 de agosto de 1996.

Sector: SDV

Expediente: nº 61135/95-85

Interessado: LÍGIA REGINA ANTUNES MARTINS

Assunto: Retificação referente a Licença Prêmio

DECISÃO:

1. Retificar o período aquisitivo de Licença-Prêmio concedida através da RDD nº 519/95, sendo o período correto de 11/01/90 a 11/01/95.

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP



RDD nº 167/96, de 01 de agosto de 1996

Sector: SDV/DLN

Expediente: nº 062481/95-65

Interessado: ALBERTO JOSÉ PASSOS E ANDRADE

Assunto: Retificação Referente a Averbação

DECISÃO:

1. Incluir o período de 14/12/56 a 29/06/57, referente a averbação de tempo de serviço, num total de 196 dias de serviços prestados ao 3º BI - Regimento Arariquóia, como Militar, a ALBERTO JOSÉ PASSOS E ANDRADE, Médico, matrículas UFF nº 2737-5 e SIAPÉ nº 0303692-7, com exercício no HUAP, nos termos do Art. 100, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de Aposentadoria, Disponibilidade, Licença Prêmio e Anuênios.

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP



RDD Nº 189/96, de 01 de agosto de 1996.

Setor: SDV/DLN

Expediente: nº 065525/95-45

Interessado: IRINEA GOMES NETTO

Assunto: Retificação Referente a Averbação

DECISÃO:

1. Tonar sem efeito o RDD nº 145/96, referente a averbação de tempo de serviço de IRINEA GOMES NETTO, Técnico em Equipamento Médico/Odontológico, matrículas UFF nº 3192-2 e SIAPE nº 0304082-7, com exercício no HUAP, que passa a ter a seguinte redação: Averba-se o período de 15/09/75 a 17/01/79, num total de 1.221 (Hum mil duzentos e vinte e um) dias em forma de benefício do INSS, nos termos do Art. 103 V, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP



RDD Nº 190/96, de 01 de agosto de 1996.

Setor: SDV/DLN

Expediente: nº 065263/95-09

Interessado: HERCÍLIO COSTA

Assunto: Retificação Referente a Averbação

DECISÃO:

1. Retifique-se a averbação de HERCÍLIO COSTA, Técnico em Prótese Dentária, matrículas UFF n 2405-6 e SIAPE n 0303427-4, na parte referente ao período onde se lê: 07/01/69 a 11/09/69, num total de 244 dias, leia-se período de 07/01/52 a 11/09/52, num total de 248 dias.

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSG 02/96, de 02 de agosto de 1996.

O Diretor do Departamento de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Memorando do SCA/DSA n 133/96,

RESOLVE:

1. A partir do dia 05 de agosto do corrente, as matérias a serem encaminhadas para publicação em Boletim de Serviço, só serão aceitas mediante memorando (original e cópia), devidamente relacionadas contendo a assinatura e carimbo do responsável pelo envio das mesmas.

MARGARETH DE CASTRO SOUZA
Chefe do SCA/DSA/DSG

De acordo:

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Serviços Gerais



DIÁRIAS DO DIA 01/08/96

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CLASSE	DEPTO DESTINO	SALÁRIO	SETORIO	FIN 1/A	1/2 TAB	TAB	TOTAL	
*** CATEGORIA: ACADÊMICA ***										
030821/96-42	01 MARCO ALESSANDRO RONCHI	CLH	CRV	TOURNA	23/07/96	24/07/96	034	0	1 01/95	41,23
030823/96-78	01 JORGE EDISSON BASTOS	CLH	CRV	TOURNA	26/07/96	26/07/96	NR	0	1 01/95	28,54
030825/96-01	01 GERALDO OLIVEIRA FERREIS	CLH	CRV	PINHEIRAL	25/07/96	25/07/96	NR	0	1 01/95	28,64
030825/96-62	01 JORGE EDISSON BASTOS	CLH	CRV	TOURNA	23/07/96	24/07/96	NR	0	1 01/95	28,64
030827/96-29	01 JORGE EDISSON BASTOS	CLH	CRV	PENFID	01/08/96	01/08/96	NR	1	1 01/95	65,92
041473/96-20	01 MARCO ADALBERTO SILVA	CEG	DEG	CARRA FRYD	27/07/96	27/07/96	NR	0	1 01/95	20,64
041475/96-55	01 LUIZ CARLOS MENDONÇA	CEG	DEG	ACRATAI DO CALO	07/07/96	09/07/96	NR	1	1 01/95	65,92
041481/96-58	01 LUIZ CARLOS MENDONÇA	CEG	DEG	PIRAS BARBAS	24/07/96	25/07/96	NR	1	1 01/95	65,92
041483/96-63	01 JOSE MARQUES DA SILVA	CEG	CEG	NOVA FELICURDO	25/07/96	26/07/96	NR	0	1 01/95	20,64
*** CATEGORIA: ADMINISTRATIVA ***										
003334/96-67	01 ESDO ANTONIO PEREIRA PORTES	CTABIS	CTABIS	INTERO	02/07/96	05/07/96	NR	3	1 01/95	300,72
003385/96-20	01 JOSE ANTONIO NEVES	CTABIS	CTABIS	INTERO	16/07/96	19/07/96	NR	3	1 01/95	300,72
003386/96-92	01 JOSE ANTONIO NEVES	CTABIS	CTABIS	INTERO DE JOURETO	16/07/96	19/07/96	NR	1	1 01/95	154,65
003847/96-63	01 ESDO ANTONIO PEREIRA PORTES	CTABIS	CTABIS	INTERO	19/07/96	22/07/96	NR	3	1 01/95	300,72
003849/96-26	01 JOSE ANTONIO NEVES	CTABIS	CTABIS	INTERO	05/08/96	08/08/96	NR	3	1 01/95	300,72
003887/96-08	01 EDUARDO GOMES CORREIA CASTRO	PROEX	PROEX	SANTO ANTONIO DE PA	29/07/96	30/07/96	NR	0	2 01/95	60,72
003888/96-41	01 EDUARDO PEREIRA RAMOS	PROEX	PROEX	SANTO ANTONIO DE PA	24/07/96	24/07/96	NR	0	1 01/95	20,64
003889/96-11	01 IRENE FERREIRA	PROEX	PROEX	SANTO ANTONIO DE PA	25/07/96	29/07/96	NR	0	5 01/95	163,20
003916/96-04	01 ELIO RIVIS DE MOURA	CAMP	CAMP	INTERO	21/07/96	31/07/96	NR	0	1 01/95	42,96
003917/96-47	01 ELIO RIVIS DE MOURA	CAMP	CAMP	INTERO	23/07/96	23/07/96	NR	0	1 01/95	42,96
003918/96-18	01 ELIO RIVIS DE MOURA	CAMP	CAMP	INTERO	19/07/96	19/07/96	NR	0	1 01/95	42,96
003919/96-22	01 VALTERIO MANOEL DE MOURA	CAMP	CAMP	INTERO	23/07/96	23/07/96	NR	0	1 01/95	42,96
003920/96-51	01 VALTERIO MANOEL DE MOURA	CAMP	CAMP	INTERO	31/07/96	31/07/96	NR	0	1 01/95	42,96
003936/96-13	01 JOSE RICARDO DE ADELINO TORREAO	PROPP	ADM	RECIFE	04/08/96	05/08/96	NR	1	1 01/95	240,51
003938/96-31	01 SHELIA CAVALCANTI DA SILVA PORTO	PROPP	ADM	RECIFE	04/08/96	05/08/96	NR	1	1 01/95	240,51
003934/96-66	01 ANTERESA MARIA DA COSTA SIQUEIRA	PROPP AN	PLA	INTERO	03/08/96	07/08/96	NR	1	1 01/95	154,62
003935/96-79	01 DEBORA FREDRE BARQUES BELLO DE CAM	PROPP AN	DESE	INTERO	30/07/96	31/07/96	NR	1	1 01/95	154,62
003936/96-91	01 PAULO GOMES GUERARDES	PROPP AN	DESE	INTERO	28/07/96	27/07/96	NR	1	1 01/95	154,62
003947/96-16	01 LUIZ PEDRO ANTUNES	PROPP	GAR	FRASULTE	07/08/96	09/08/96	NR	2	1 01/95	524,55
003950/96-12	01 TERESA CRISTINA RIBEIRO MARTINHO	PROPP	ADM	ESD JOSE DOS CARLOS	17/07/96	16/07/96	NR	1	1 01/95	154,62
003953/96-05	01 AGDA DE JESU SANTOS	PROPP	ADM	RECIFE	04/08/96	05/08/96	NR	1	1 01/95	240,51
060164/96-10	01 CLAUDIO HILDEBRAND	PROPLAN	PROFE	ADM JESUS DE CRUZ	25/07/96	26/07/96	NR	0	2 01/95	58,72
060266/96-60	01 HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ	PROPLAN	PROFE	ADM JESUS DE CRUZ	01/08/96	01/08/96	NR	0	1 01/95	42,96

TOTAL: 4.142,51
 TOTAL: 4.142,51

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
 Chefe da PROPLAN - PLA

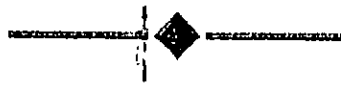
LARE = DOC ILEGÍVEL

DIÁRIAS DO DIA 02/08/96

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGÃO	DEPTO. DESTINO	SALIDA	RETORNO	FUN. 1/1	1/2	1/6	TOTAL	
*** CATEGORIA: ACADÊMICA ***										
020774/96-64	DR MARCO AUGUSTO LOPES	CCM	CCM BRASÍLIA	19/07/96	19/07/96	CM	0	1 01/95	133,20	
030775/96-27	DR SERGIO CARVALHO DE SAO GILBERTO	CCM	CCM BRASÍLIA	19/07/96	19/07/96	CM	0	1 01/95	120,80	
041477/96-81	DR LUIZ CARLOS BARRAL	CCM	CCM BRASÍLIA	22/07/96	23/07/96	CM	1	1 01/95	85,90	
*** CATEGORIA: ADMINISTRATIVA ***										
060371/96-75	DR ERENÉ DE JESUS SILVA	PROPLAN	PREFE COBELOS	26/07/96	26/07/96	RM	0	1 01/95	42,50	
060372/96-30	DR ANTONIO DE SOUZA	PROPLAN	PREFE COBELOS	26/07/96	26/07/96	RM	0	1 01/95	42,50	
060373/96-01	DR JOAO ELBERES RODRIGUES	PROPLAN	PREFE COBELOS	26/07/96	26/07/96	RM	0	1 01/95	42,90	
									1036 -	468,30
									REVAL -	430,30

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
 Chefe da PROPLAN - PLA

LARE = DOC ILEGÍVEL



ANEXO I

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: MESTRADO
ANO: 1997

A Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda / CTC / UFF torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1º de outubro a 30 de novembro de 1996, as inscrições para as provas de seleção do Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário. Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-Graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEMVR/UFF
Av. dos Trabalhadores 120 - Vila Santa Cecília
27260-740 Volta Redonda - RJ
Tel: (0243) 44 4422
Fax: (0243) 44 5522
Email: mestrado@metal.eeimvr.uff.br

1. Das áreas de concentração

Área I: Processos de Redução, Refino e Solidificação
Área II: Conformação e Tratamentos Termomecânicos
Área III: Fenômenos de Superfície

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se em cada área de concentração os seguintes profissionais:
Área I: Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Mecânicos e Químicos.
Área II: Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Mecânicos, Cíveis e Físicos.
Área III: Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Químicos, Físicos e Químicos.

Demais profissionais poderão ser aproveitados, dependendo de análise caso a caso, feita pela Coordenação.

3. Dos documentos necessários

- 3.1. Cópia da carteira de identidade
- 3.2. Cópia do CPF
- 3.3. Curriculum vitae
- 3.4. Cópia do histórico escolar
- 3.5. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior
- 3.6. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

A N E X O I (continuação...)

4. Da seleção

A seleção dos candidatos será com base na avaliação dos documentos solicitados, de uma prova de conhecimentos básicos em Matemática, Física e Termodinâmica e específicos em Metalurgia ou Mecânica ou Química (em função da área do candidato), conforme programa anexo, de uma entrevista e de comprovação da capacidade de compreensão de textos técnicos em Inglês.

5. Dos critérios de aprovação e classificação

A nota mínima de aprovação, na prova de conhecimentos será igual a 6,0 (seis).

Na entrevista deverão ser abordados aspectos técnicos e assuntos de caráter geral (por exemplo: área de interesse, disposição na fixação em Volta Redonda, aprofundamento nos tópicos do curriculum vitae). Também na entrevista, o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos em Inglês a ele apresentados, conhecimento ou capacidade para leitura e compreensão dos mesmos. É importante observar que a aprovação no exame de seleção não implica na admissão do aluno ao Curso de Nivelamento, ficando sujeita ao número total de 18 (dezoito) vagas, em regime de dedicação exclusiva, para as diferentes áreas de concentração.

A classificação dos candidatos será baseada nas notas obtidas na prova de conhecimentos, levando-se em conta os resultados da avaliação dos documentos e da entrevista, que são eliminatórias.

6. Critérios para admissão no curso de Pós-Graduação

Os candidatos aprovados na etapa de seleção, participarão de um Curso de Nivelamento em janeiro e fevereiro de 1997, onde será exigida nota mínima de 6,0 (seis) em todas as disciplinas para admissão ao Curso de Pós-Graduação, a se iniciar em março de 1997.

7. Bolsas de estudo

A todos os candidatos selecionados, dentro dos processos descritos nos itens 4 (quatro) e 5 (cinco), serão concedidas bolsas de estudo com valores compatíveis com o mercado de trabalho de engenheiros recém-formados, a partir do início do curso de Nivelamento (Convênio UFF/CSN/FUGEMSS).

Número máximo de bolsas: 18 (dezoito), em regime de dedicação exclusiva.

8. Calendário

Inscrições:	1º de outubro a 30 de novembro de 1996, na Coordenação de Pós-Graduação, ou por correspondência a ela endereçada, via fax e Internet.
Prova de seleção:	08 de dezembro de 1996 às 13 horas na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF
Entrevista:	18 de dezembro de 1996 às 10 horas.
Divulgação dos resultados:	20 de dezembro de 1996.
Início do Nivelamento:	13 de janeiro de 1997.

ANEXO I (continuação ...)

9. Programa da Prova de Seleção

Programa de Matemática.

Álgebra Linear: vetores, matrizes, transformações lineares, determinantes, sistemas de equações lineares, polinômios, produtos escalar e vetorial, equação do plano e da reta, cálculo diferencial e integral: funções, limites, derivadas ordinárias e parciais, integrais e suas aplicações básicas, séries infinitas de potência, séries de Fourier, equações diferenciais ordinárias: tipos clássicos de primeira ordem, equações diferenciais lineares com coeficientes constantes de ordem n .

Programa de Física

Cinemática da partícula, estática, sistemas de forças, dinâmica da partícula, leis de Newton, conservação da energia, conservação do momento linear, conservação do momento angular.

Programa de Termodinâmica

Energia, mudanças de estado, equação de estado dos gases perfeitos, gases de Van-der-Vaals, energia, calor e trabalho, 1. e 2ª leis da Termodinâmica, entalpia, entropia e energia livre, graus de liberdade, processos reversíveis e irreversíveis, potencial químico, constante de equilíbrio, soluções sólidas.

Programa de Metalurgia

Estrutura cristalina e propriedades dos metais, equilíbrio de fases, soluções sólidas, solidificação, mecanismos de deformação, tratamentos térmicos e termomecânicos, cinética das reações, tratamento de minérios, físico-química e cinética da redução dos óxidos de ferro, escórias e refratários, processos de refino, hidrometalurgia e eletrometalurgia.

Programa de Química

Pesos atômicos, pesos moleculares, aspectos quantitativos de gases, lei dos gases ideais, teoria cinética dos gases, ligação química, fundamentos do estado sólido, princípios de oxidação e redução, teoria das soluções, reações químicas, termodinâmica e equilíbrio químico, eletroquímica, equilíbrio iônico - pH, análise química, dosagens, catálise, velocidade de reações, colóides e complexos, fundamentos de química orgânica, cadeias alifáticas e aromáticas, isomeria.

Programa de Mecânica

Tensões e deformações, estado de tensões, tensões principais, lei de Hooke, tração e compressão de barras, torção de cilindros, flexão de vigas, plasticidade, balanço de massa, momento linear e energia, equação de Bernoulli, condução de calor unidirecional, transferência de calor por condução, convecção e radiação, fluidos ideais e fluidos newtonianos, escoamentos laminar e turbulento.

Observação: Durante as provas não serão permitidas consultas nem o uso de calculadoras eletrônicas.

A N E X O I (continuação ...)

10. Literatura recomendada

Matemática

Simmons G.F.: *Cálculo com Geometria Analítica*, Ed. McGraw Hill, 1987, Vol. 1 e 2

Física

Halliday, D. e Resnick R. : *Fundamentals of Physics*, Ed. John Wiley & Sons Inc.

Química

Malone, L.J. : *Basic Concepts of Chemistry*, Ed. John Wiley & Sons Inc.

Termodinâmica

Van Willen : *Termodinâmica Clássica*, Ed. Springer Verlag

Gaskell, D. : *Introduction to Metallurgical Thermodynamics*, McGraw Hill.

Meturgia

Reed-Hill, R. E. : *Physical Metallurgy Principles*

Rosenqvist, T. : *Principles of Extractive Metallurgy*

Van Vlack, V. : *Princípios de Ciência e Tecnologia dos Materiais*, Ed. Campos

Mecânica

Riley et alli.: *Mecânica dos Materiais*, Ed. Guanabara Dois, 1981

Fox & McDonald: *Introdução a Mecânica dos Fluidos*. Ed. Guanabara Dois, 1981.

Kreith, F.: *Princípios de Transmissão de Calor*. Ed. Edgard Bluecher. 1977.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
Vice-Diretor da EEIMVR



ANEXO II

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROAC - PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
COSEAC - COORDENADORIA DE SELEÇÃO

CONCURSO VESTIBULAR - 1997

EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 67/96 do Conselho de Ensino e Pesquisa, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 14 a 28 de agosto de 1996, as inscrições no Concurso Vestibular para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 1997.

1. CONCURSO

- 1.1. A realização do Concurso Vestibular está a cargo da Coordenadoria de Seleção (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC). A esta Coordenadoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Concurso Vestibular, bem como de divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2. A COSEAC está instalada à Rua Dr. Celestino 74, 6º andar - Centro - Niterói - RJ.
- 1.3. O Concurso Vestibular está aberto aos candidatos que tenham concluído curso de segundo grau ou curso equivalente e aos que estejam cursando, no ano letivo de 1996, a última série do segundo grau ou de curso equivalente.
- 1.4. Os resultados deste concurso serão válidos apenas para o preenchimento das 3.450 vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, no ano letivo de 1997, nas cidades de Niterói, Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Miracema e Santo Antônio de Pádua.

2. CURSOS NOTURNOS E VAGAS

- 2.1. As 3.450 vagas oferecidas para o ano letivo de 1997 estão distribuídas de acordo com os Quadros de Vagas (Anexo I deste Edital).

3. INSCRIÇÃO**3.1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 3.1.1. O material necessário à inscrição encontra-se no Manual do Candidato - Vestibular UFF/97, que estará à disposição do candidato, de 14 a 28 de agosto de 1996, nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Anexo II deste Edital).
- 3.1.2. O Manual do Candidato contém o requerimento de inscrição que deverá ser corretamente preenchido e remetido à COSEAC, de 14 a 31 de agosto de 1996, mediante postagem em qualquer agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na modalidade de carta registrada, com recibo específico.
- 3.1.3. Só serão considerados pela COSEAC os requerimentos de inscrição postados até o dia 31 de agosto de 1996.
- 3.1.4. Será aceito apenas um requerimento de inscrição por candidato. Na existência de mais de um requerimento de inscrição de um mesmo candidato, prevalecerá o mais recente. Caso ps

A N E X O I I (continuação...)

requerimentos tenham a mesma data de postagem, será considerado o que indicar o curso com a maior relação candidato/vaga.

- 3.1.5. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação, a Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, além de Passaporte, Carteira de Trabalho e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem. Para o candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identificação, a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto de permanência válido.
- 3.1.6. O candidato que optar por curso que ofereça vagas distintas em mais de um turno deverá indicar, no campo 17 do requerimento de inscrição, o código correspondente ao turno de sua preferência. O candidato que, devendo registrar sua opção não o fizer, ou o fizer de forma equivocada, terá sua opção considerada no turno que a COSEAC, a seu critério, estabelecer.
- 3.1.7. Para a prova de Língua Estrangeira o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por Espanhol, Francês ou Inglês. Aquele que não registrar sua opção de língua estrangeira no campo 18 do requerimento de inscrição, será automaticamente incluído na opção Inglês, respeitando-se o disposto no item 3.1.8 deste Edital.
- 3.1.8. Os candidatos aos cursos de Letras, obrigatoriamente, farão prova de Língua Estrangeira conforme indicação do quadro seguinte:

Matrícula de Inscrição de Letras	Língua Estrangeira
Português / Alemão	Espanhol ou Francês ou Inglês
Português / Espanhol	Espanhol
Português / Francês	Francês
Português / Grego	Espanhol ou Francês ou Inglês
Português / Inglês	Inglês
Português / Latim	Espanhol ou Francês ou Inglês
Português / Literaturas	Espanhol ou Francês ou Inglês

- 3.1.9. O candidato portador de deficiência que implique necessidade de auxílio no ato de realização das provas e o candidato deficiente deverão caracterizar sua condição no campo 19 do requerimento de inscrição, através da indicação de código correspondente.
- 3.1.10. A inscrição poderá ser feita por procurador do candidato através do instrumento de mandato (procuração) com firma reconhecida, consignando a seu mandatário a expressa incumbência de inscrevê-lo no concurso. Tal documentação e o documento de identificação do procurador deverão ser apresentados no momento de regularização da situação do candidato, de acordo com a previsão contida no item 4.4.
- 3.1.11. O candidato menor de 18(dezoito) anos poderá efetuar sua própria inscrição, ou fazê-lo através de seu responsável (pais) ou, ainda, de seu representante legal (tutor).
- 3.1.12. No caso de inscrição efetuada por responsável ou tutor, no momento de regularização da situação do candidato, de acordo com a previsão contida no item 4.4, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - certidão de nascimento (no caso de pais) ou termo de tutela (no caso de tutor);
 - documento de identificação (dos pais ou do tutor, de acordo com o caso);
 - documento com assinatura recente do candidato.
- 3.1.13. A inscrição no Concurso Vestibular implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFF, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

ANEXO II (continuação...)

3.2. TAXA

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), deverá ser recolhida, somente em moeda corrente, nas agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Anexo II), em favor da Universidade Federal Fluminense - Vestibular 97.

3.2.2. O simples recolhimento da taxa de inscrição não garantirá a inscrição no Concurso Vestibular.

3.2.3. A taxa, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato, para se inscrever, deve adotar os seguintes procedimentos:

- dirigir-se a uma das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Anexo II);
- recolher a taxa de inscrição e receber o Manual do Candidato - Vestibular 011/97 que contém o requerimento de inscrição;
- preencher e postar o original do requerimento de inscrição, conforme orientações contidas no Manual do Candidato, respeitando o disposto no item 3.1.2 deste Edital.

Obs: Os documentos comprovantes de solicitação de inscrição no Concurso Vestibular são, conjuntamente, o recibo de pagamento da taxa de inscrição e o recibo específico de postagem do requerimento de inscrição.

4. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O recebimento do cartão de confirmação de inscrição até a data limite de 1º de novembro de 1996, no endereço fornecido para correspondência, formalizará a inscrição.
- 4.2. Ao receber o cartão de confirmação de inscrição, o candidato deverá fazer a conferência dos seguintes dados: nome do candidato; número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor; opções de curso, turno e língua estrangeira.
- 4.3. No cartão de confirmação de inscrição constará o local de realização das provas da 1ª ETAPA.
- 4.4. O candidato que não receber o cartão de confirmação de inscrição até o dia 1º de novembro de 1996, ou receber o cartão de confirmação de inscrição com dados incorretos, ou receber notificação para satisfazer a exigências, deverá comparecer a qualquer um dos locais indicados no quadro a seguir, nas datas e horários respectivos, a fim de regularizar sua situação.

Município	Local de Realização	Período	Horário
Ititerói	Escola de Enfermagem Rua Dr. Celestino, 74 - Centro	04/11/96 a 08/11/96	10h às 17h
Angra dos Reis	Esc. Municipal Prefeito Francisco P. Rocha Alto da Cruz	04/11/96 e 05/11/96	17h às 20h
Campos dos Goytacazes	Escola de Serviço Social Rua José do Patrocínio, 71 - Centro	04/11/96 e 05/11/96	17h às 20h
Macaé	Colégio Polivalente Rua Jesus Soares Pereira, s/nº - Costa do Sol	04/11/96 e 05/11/96	17h às 20h
Miracema	Colégio Cenequista H. Sra. das Graças Av. Hilo Peçanha, 191 - Centro	04/11/96 e 05/11/96	17h às 20h
Santo Antônio de Pádua	Colégio de Pádua Colina do Farol, s/nº	04/11/96 e 05/11/96	17h às 20h
Volta Redonda	Esc. de Engenharia Industrial Metalúrgica Av. dos Trabalhadores, 420 - Vila Santa Cecília	04/11/96 e 05/11/96	10h às 17h

ANEXO III

CONCURSO VESTIBULAR - 1997

ADITAMENTO AO EDITAL ELABORADO NA FORMA DA RESOLUÇÃO 67/96 DE 05/06/96 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, RELATIVO AO CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ANO LETIVO DE 1997

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 79/96 de 24/07/96 do Conselho de Ensino e Pesquisa, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estão abertas, no período de 14 a 28 de agosto de 1996, as inscrições no Concurso Vestibular para ingresso no curso de graduação em Engenharia Metalúrgica no ano letivo de 1997.

I. PRELIMINARES

- I.1. O candidato ao curso de Engenharia Metalúrgica deverá obedecer a todas as determinações contidas no Edital elaborado na forma da Resolução 67/96 de 05/06/96 do Conselho de Ensino e Pesquisa, relativo ao Concurso Vestibular para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 1997 que, pelo presente Aditamento, permanecerem inalteradas.
- I.2. As alterações objeto deste Aditamento serão feitas referências a itens e Anexo, com sua correspondentes numerações, conforme constam no Edital mencionado no Item I.1.
- I.3. Neste Aditamento, quando houver menção a candidatos, entender-se-ão candidatos ao curso de Engenharia Metalúrgica.

II. ALTERAÇÕES

- II.1. Incluir, nos itens 1.4 e 2.1, 70 (setenta) vagas na cidade de Volta Redonda.
- II.2. Relativamente ao disposto no item 5.7.1, incluir o curso de Engenharia Metalúrgica no grupo I.
- II.3. Incluir, no item 9.2.2, o município de Volta Redonda. Assim sendo, os resultados da 2ª FAVA serão divulgados no dia 28 de Junho de 1997 nos seguintes locais:
Escola de Engenharia - Rua Dr. Celestino, 74, Itaipó - Centro - Itaipó
Campus do Giagoatã - Blocos B, C, D e E - Giagoatã - Itaipó
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica - Av. dos Trabalhadores, 490 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda
- II.4. O resultado final do Concurso Vestibular (item 9.3) será divulgado no dia 18 de fevereiro de 1997, nos locais indicados no item II.3.
- II.5. Os candidatos classificados efetuarão suas matrículas (item 10.3) no horário de 16 às 20 horas, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica - Av. dos Trabalhadores, 490 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda.
- II.6. A divulgação dos convocados para os três remanejamentos e as três reclassificações (item 11.6.2) ocorrerá nos locais indicados no item II.3. As matrículas relativas a esses remanejamentos e reclassificações (item 11.6.2) serão efetuadas de forma idêntica à estabelecida no item II.5 para a matrícula dos candidatos classificados.
- II.7. Incluir no Quadro 2, contido no Anexo I, as seguintes informações:

Quadro 2 - Cursos com sede fora de Itaipó

GRUPO	NOME	CÓDIGO	SIGLA	TURNO	1ª SEM	2ª SEM	TOTAL
	Engenharia Metalúrgica (Volta Redonda)	B3	EMEI	II I	35	35	70

Turmo: II - Integral

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

A N E X O 11 (continuação...)

CONCURSO VESTIBULAR UFF/1997
EXTRATO DO EDITAL E DE SEU ADITAMENTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelecem as Resoluções 67/96 e 79/96 do Conselho de Ensino e Pesquisa e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 14 a 28 de agosto de 1996, as inscrições no Concurso Vestibular para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 1997.

Dia	Evento
14 a 28/08/96	Inscrições com recolhimento da taxa através das agências credenciadas dos Correios e postagem do requerimento de inscrição
31/08/96	Último dia para postagem do requerimento de inscrição em qualquer agência dos Correios.
17/12/96	1ª Etapa - 1ª dia de prova
22/12/96	1ª Etapa - 2ª dia de prova
19/01/97	2ª Etapa - Provas I, II e III
22/01/97	Prova de Expressão Plástica para os candidatos ao Curso de Arquitetura e Urbanismo

As 3.520 vagas oferecidas para o ano letivo de 1997 estão distribuídas do seguinte modo:

QUADRO I - CURSOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NITERÓI					
CURSOS		VAGAS	CURSOS		VAGAS
ADMINISTRAÇÃO - Niterói		80	LETRAS - PORTUGUÊS/ALEMÃO		20
ARQUITETURA		70	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAHOL		25
ARQUEOLOGIA		60	LETRAS - PORTUGUÊS/FRANCÊS		20
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO		60	LETRAS - PORTUGUÊS/GREGO		20
CIÊNCIAS CONTÁBILIS - Niterói		80	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS		25
CIÊNCIAS ECONÔMICAS		240	LETRAS - PORTUGUÊS/ITALIA		20
CIÊNCIAS SOCIAIS		80	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURAS		60
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Cinema		70	MATEMÁTICA - Niterói		120
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo		40	MEDICINA		160
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Publicidade e Propaganda		40	MEDICINA VETERINÁRIA		100
DIREITO - Niterói		180	NUTRIÇÃO		60
ENFERMAGEM		100	ODONTOLOGIA		80
ENFERMAGEM		160	PEDAGOGIA - Niterói		160
ENFERMAGEM QUÍMICA		80	PRODUÇÃO CULTURAL		40
FARMÁCIA		120	PSICOLOGIA		80
FÍSICA		80	QUÍMICA		40
GEOGRAFIA		100	QUÍMICA INDUSTRIAL		40
HISTÓRIA		100	SERVIÇO SOCIAL - Niterói		100
INFORMÁTICA		80			

QUADRO II - CURSOS COM SEDE FORA DE NITERÓI					
CURSOS		VAGAS	CURSOS		VAGAS
ADMINISTRAÇÃO - Macaé		40	MATEMÁTICA - Santo Antônio de Pádua		40
CIÊNCIAS CONTÁBILIS - Macaé		40	PEDAGOGIA - Angra dos Reis		40
CIÊNCIAS CONTÁBILIS - Miracema		40	SERVIÇO SOCIAL - Campos dos Goytacazes		100
ENFERMAGEM METALÚRGICA - Volta Redonda		70			

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), deverá ser paga nas agências dos Correios credenciadas para o recolhimento.

O Edital do Concurso Vestibular para o ano letivo de 1997 bem como seu Aditamento serão afixados, na íntegra, na Rua Dr. Celestino, 74 - térreo - Centro - Niterói e no Campus do Gragoatá - Bloco D - Gragoatá - Niterói.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Quadro 2 - Cursos com sede fora de Niterói

ANEXO II (continuação...)

GRUPO	CURSOS				VAGAS		
	NOME	CODIGO	SIGLA	TURNO	1º SEM	2º SEM	TOTAL
D	Pedagogia (Angra dos Reis)	81	PANG	NO	40	0	40
	Serviço Social (Campos dos Goytacazes)	82	SCAM	TH	50	50	100
E	Administração (Macaré)	84	AMAC	NO	0	40	40
	Ciências Contábeis (Macaré)	85	CMAC	NO	0	40	40
	Ciências Contábeis (Mincema)	87	CMIR	NO	40	0	40
L	Matemática (Santo Antônio de Pádua)	80	MPAD	NO	40	0	40
TOTAL DE VAGAS					170	130	300

Turnos: TH = tarde / noite; NO = noite

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA RECEBIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AGÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEROPORTO INTERN. DO RJ	Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Galeão - Rio de Janeiro
ALCÂNTARA	Rua João de Almeida, 100 - Loja 2/3 - São Gonçalo
ANGRA DOS REIS	Praça Lopes Trovão, 142 - Centro - Angra dos Reis
ARARUAMA	Rua Conselheiro Macedo Soares, 989 - Araruama
BARRA DA TIJUCA	Av. Olegário Maciel, 30 - Loja A - Rio de Janeiro
BOIAFOGO	Rua Voluntários da Pátria, 254 - Loja AB - Rio de Janeiro
CABO FRIO	Trigo Santo Antônio, 55 - Cabo Frio
CAMPOS DOS GOYACAZES	Praça Santíssimo Salvador, 53 - Campos
CARIOCA	Praça Thaddeus, 09 - Lojas CAVE - Rio de Janeiro
CENTRAL DO RIO DE JANEIRO	Rua Pinheiro de Melo, 64 - Térreo - Rio de Janeiro
COPACABANA	Av. Hossa Str. de Copacabana, 540 - Loja A - Rio de Janeiro
DUQUE DE CAXIAS	Av. Getúlio Vargas, 281 - Duque de Caxias
ICARAÍ	Rua Gavião Peixoto, 262 - Loja 1 - Icaraí - Niterói
IPANEMA	Rua Visconde de Pinhã, 452 - Box 7 - Ipanema - Rio de Janeiro
ITAOCARA	Av. Marechal Floriano, 55 - Itaocara
ITAPERUNA	Av. Carlos Moreira, 534 - Itaperuna
MACAÉ	Rua Teixeira Gomes, 712 - Macaré
MADUREIRA	Praça Américo Cruz, 120 - Loja B - Madureira - Rio de Janeiro
MÉIER	Rua Dias da Cruz, 182 - Loja B - salas 3 a 11 - Méier - Rio de Janeiro
MIRACEMA	Praça dos Banqueiros, 09 - Mincema
NEVES	Rua Alberto Torres, 2.398 - São Gonçalo
NITERÓI	Rua Visconde do Rio Branco, 481 - Centro - Niterói
NOVA FRIBURGO	Praça Getúlio Vargas, 115 - Nova Friburgo
NOVA IGUAÇU	Rua Otávio Tarquínio, 117 - Nova Iguaçu
PEREIRA	Rua Flávio de Oliveira, 87 - Pereira - Rio de Janeiro
PEIRÓPOLIS	Rua do Imperador, 350 - Peirópolis
SANTO ANTONIO DE PÁDUA	Praça Pereira Lima, 162 - Santo Antônio de Pádua
SÃO CRISTÓVÃO	Campos de São Cristóvão, 378 - São Cristóvão - Rio de Janeiro
SÃO FRANCISCO	Av. Quintino Bocanina, 345 - São Francisco - Niterói
SÃO GONÇALO	Praça Estefânia de Carvalho, 15 - São Gonçalo
TAQUARA	Estrada do Tancha, 2.070 - Rio de Janeiro
TERESÓPOLIS	Av. Lúcio Meira, 252 - Teresópolis
TIJUCA	Rua Almirante Cochrane, 925 - Lojas AV - Rio de Janeiro
VOLTA REDONDA	Av. dos Trabalhadores, 570 - Volta Redonda

AGÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAL DE BRASÍLIA	SBN Cj.03 Bl. A - Térreo Ed. Sede da ECT Brasília
TAGUATINGA CENTRO	C 5 - Lote 03 - Loja 09 - Brasília

AGÊNCIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE SÃO PAULO	Av. Prestes Maia, s/nº - São Paulo
TAUBATÉ	Rua Engenheiro Fernando de Mattos, 215 - Taubaté

AGÊNCIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CACHOEIRO DO ITAPERIRIM	Praça Gilberto Machado, 15 - Centro - C. de Itaperirim
CENTRAL DE VITÓRIA	Av. Jerônimo Monteiro, 310 - Centro - Vitória

AGÊNCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ALÉM PARAIÁ	Rua Coronel Oscar Coates, 91 - Centro - Além Paraíba - MG
JUIZ DE FORA	Rua Amador de Oliveira, 470 - Centro - Juiz de Fora - MG
CENTRAL DE BELO HORIZONTE	Av. Afonso Pena, 1270 - Centro - Belo Horizonte - MG

A N E X O I I I (continuação...)

- 4.4.1 A regularização da situação do candidato, de que trata o item 4.4, poderá implicar a necessidade de emissão de cartão de confirmação de inscrição. Este cartão será entregue no dia do comparecimento do candidato, caso ele se dirija à Escola de Enfermagem. O candidato que se dirigir a algum local fora do município de Niterói, deverá retornar a esse local para receber o cartão de confirmação de inscrição, se for o caso, no dia 08 de novembro de 1996.
- 4.5. A inobservância, por parte do candidato, do disposto no item 4.4, implicará a perda do direito de realizar as provas do Concurso Vestibular 011/97.

5. PROVAS

- 5.1. O Concurso Vestibular de 1997 da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE será realizado em duas etapas.
- 5.2. A 1ª ETAPA do Concurso Vestibular será eliminatória e a 2ª ETAPA terá caráter classificatório, conforme as normas descritas a diante.
- 5.3. As questões das provas do Concurso Vestibular serão elaboradas com base nos conteúdos dos programas relacionados no Manual do Candidato. Estes conteúdos correspondem aos programas de segundo grau, incluindo-se o conteúdo relativo ao programa de Expressão Plástica, no caso do curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 5.4. O candidato deverá estar no local de prova às 7 horas, horário de Brasília, sendo sua entrada permitida até as 7h 50min. O candidato que chegar após as 7h50min, em qualquer dos dias de provas, não poderá realizá-las e será eliminado do concurso.
- 5.5. Todas as provas terão seu início às 8 horas, horário de Brasília.
- 5.6. 1ª ETAPA
 As provas da 1ª ETAPA abrangerão todas as disciplinas do núcleo comum do segundo grau, a saber: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês), Física, Química, Matemática, Biologia, História e Geografia.
- 5.6.1. As provas da 1ª ETAPA serão realizadas em dois dias, conforme explicitado no quadro que se segue.

DATA DA PROVA	DISCIPLINAS
17/12/96	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira Física Química Matemática
22/12/96	Biologia História Geografia

- 5.6.2. Em cada um dos dois dias na 1ª ETAPA, o candidato disporá, ao todo, de quatro horas para realizar as quatro provas.
- 5.6.3. Na 1ª ETAPA, serão propostas vinte questões de múltipla escolha em cada uma das provas das oito disciplinas.
- 5.7. 2ª ETAPA
 As provas da 2ª ETAPA, com questões discursivas, abrangerão, além de uma redação em Língua Portuguesa, disciplina(s) de Conhecimentos Específicos, de acordo com a opção de curso feita pelo candidato e nos termos do item 5.7.1.

ANEXO III (continuação...)

5.7.1. O quadro a seguir indica as provas e respectivas disciplinas de Conhecimentos Específicos correspondentes aos grupos de cursos.

Grupos	Disciplinas	Prova I	Prova II	Prova III
A	Enfermagem; Medicina; Nutrição; Odontologia	REDAÇÃO	BIOLOGIA	■
B	Farmácia; Medicina Veterinária	REDAÇÃO	BIOLOGIA	QUÍMICA
C	Ciências Sociais; Geografia; História	REDAÇÃO	HISTÓRIA	GEOGRAFIA
D	Arquivologia; Biblioteconomia e Documentação; Comunicação Social; Direito (Literói); Pedagogia (Literói e Angra dos Reis); Psicologia; Serviço Social (Literói e Campos dos Goytacazes)	REDAÇÃO	LEITURA (*)	HISTÓRIA
E	Engenharia Química	REDAÇÃO	QUÍMICA	MATEMÁTICA
F	Engenharia; Física; Informática; Matemática (Literói)	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	FÍSICA
G	Química; Química Industrial	REDAÇÃO	QUÍMICA	FÍSICA
H	Arquitetura e Urbanismo	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	EXPRESSIONO PLÁSTICA
I	Administração (Literói e Alameda); Ciências Contábeis (Literói, Macaé e Miracema); Ciências Econômicas	REDAÇÃO	LEITURA (*)	MATEMÁTICA
J	Letras	REDAÇÃO	LEITURA (*)	LÍNGUA ESTRANGEIRA
K	Produção Cultural	REDAÇÃO	LEITURA (*)	■
L	Matemática (Santo Antônio de Pádua)	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	■

(*) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

5.7.2. Os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo realizarão as provas da 2ª ETAPA nos dias 19/01/97 (Redação e Matemática) e 22/01/97 (Expressão Plástica). Os demais candidatos realizarão todas as provas da 2ª ETAPA no dia 19/01/97.

5.7.3. Na 2ª ETAPA, as provas realizadas no dia 19/01/97 terão, ao todo, duração de quatro horas e a realizada no dia 22/01/97 terá duração de três horas.

5.7.4. O local de realização das provas da 2ª ETAPA será divulgado juntamente com o resultado da 1ª ETAPA.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização de todas as provas das duas etapas munido de lápis preto macio 2B ou 6B, borracha, apontador, caneta esferográfica azul e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu. Nas provas da 1ª ETAPA deverá também portar o cartão de confirmação de inscrição.

5.9. Não será permitido, em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar provas fora do local estabelecido pela COSEAC.

6. SELEÇÃO

6.1. 1ª ETAPA

6.1.1. Será eliminado do concurso, sem direito a participar da 2ª ETAPA, o candidato cujo número de acertos na prova de qualquer das disciplinas da 1ª ETAPA for igual a zero.

6.1.2. O candidato que não alcançar, no total das questões da 1ª ETAPA, um mínimo de 80 (oitenta) acertos, será eliminado do concurso, sem direito a participar da 2ª ETAPA, ressalvado o disposto no item 6.1.3.

6.1.3. Se, após a aplicação do critério previsto no item 6.1.2, o número de candidatos concorrentes ao mesmo curso for inferior a 3 (três) vezes o número das respectivas vagas, serão convocados para a 2ª ETAPA, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para atingir a relação de 3 (três) candidatos para cada vaga, respeitando-se o disposto no item 6.1.1.

ANEXO III (continuação...)

6.1.4. Ocorrendo empate na última colocação correspondente ao curso em que se aplicar o disposto no item anterior, serão convocados para a 2ª ETAPA todos os candidatos nessa condição.

6.2 2ª ETAPA

6.2.1. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota zero em alguma das provas da 2ª ETAPA.

6.3. O candidato que faltar a qualquer das provas, da 1ª ETAPA ou da 2ª ETAPA, será eliminado do concurso.

7. REVISÃO DE PROVA

7.1. Relativamente às provas da 1ª ETAPA, por serem constituídas de questões de múltipla escolha, não cabe solicitação de revisão.

7.2. Todas as provas da 2ª ETAPA serão, antes da divulgação de suas respectivas notas, revisadas por bancas para tal fim constituídas, independentemente de solicitação do candidato.

7.3. O candidato poderá solicitar revisão de provas da 2ª ETAPA até o segundo dia útil subsequente ao da divulgação oficial das notas destas provas.

7.4. Não será considerada qualquer solicitação de revisão de prova fora do prazo estabelecido no item anterior.

7.5. O candidato que desejar solicitar revisão de prova deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado dirigido à COSEAC e pagamento de taxa de revisão, cujo valor será oportunamente divulgado.

7.6. A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada pelo candidato, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.7. A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão prevista no item 7.3, é definitiva.

7.8. É vedado ao candidato entrevistar-se com elementos das bancas.

7.9. O candidato não tem direito à vista de prova.

7.10. A taxa de revisão será devolvida caso a nota seja modificada.

B. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Para cada candidato, o número de pontos relativos às provas da 1ª ETAPA (E_1) será igual ao produto de $\frac{5}{16}$ pela soma da quantidade de acertos registrados em cada uma das provas das oito correspondentes disciplinas desta etapa:

$$E_1 = \frac{5}{16} \times (A_1 + A_2 + \dots + A_8)$$

onde A_i , ($1 \leq i \leq 8$), representa a quantidade de acertos registrados na prova da i -ésima disciplina.

8.2. Cálculo do número de pontos relativos à 2ª ETAPA.

8.2.1. A nota em cada uma das provas da 2ª ETAPA irá variar entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.2.2. Para o candidato a curso do grupo B, C, D, E, F, G, H, I ou J, o número de pontos relativos à 2ª ETAPA (E_2) será igual ao produto de $\frac{5}{3}$ pela soma das notas obtidas na Prova I,

Prova II e Prova III:

$$E_2 = \frac{5}{3} \times (P_1 + P_2 + P_3)$$

onde P_1 , P_2 e P_3 representam as notas obtidas na Prova I, Prova II e Prova III, respectivamente.

ANEXO III (continuação...)

8.2.3. Para o candidato a curso do grupo A, K ou L, o número de pontos relativos à 2ª ETAPA (E_2) será igual ao produto de $\frac{5}{3}$ pela soma da nota obtida na Prova I com o dobro da nota obtida na Prova II:

$$E_2 = \frac{5}{3} \times (P_1 + 2P_2)$$

8.3. O total de pontos (T) do candidato indicará sua nota final, e será igual à soma do número de pontos obtidos nas provas da 1ª ETAPA com o número de pontos obtidos nas provas da 2ª ETAPA:

$$T = E_1 + E_2$$

8.4. A nota final será apresentada com três casas decimais, desprezando-se as demais.

8.5. A classificação final dos candidatos não eliminados do concurso far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

8.6. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate, na classificação final, será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota nas provas de Conhecimentos Específicos da 2ª etapa na sua ordem de aplicação; a maior nota na prova de Redação; e a maior quantidade de acertos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira da 1ª etapa.

8.7. As vagas oferecidas em cada curso serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos determinada pelo estabelecido nos itens 8.5 e 8.6.

8.8. No preenchimento das vagas, quando for o caso, levar-se-á em conta a opção por turno indicada pelo candidato. Considerada sua preferência por turno, o candidato será encaminhado a ocupar, inicialmente, vaga no primeiro semestre e, posteriormente, no segundo semestre, se o curso pretendido oferecer vagas nos dois semestres.

8.9. No caso de todas as vagas oferecidas no turno pelo qual o candidato optou serem preenchidas por candidatos que o antecederem na classificação final, proceder-se-á conforme o determinado no item 8.8, relativamente a outro turno do curso, se houver.

8.10. Diante da possibilidade de remanejamento prevista nos itens 11.2 e 11.4 a definição de turno e semestre relativos à vaga que o candidato inicialmente ocupar, poderá ser mantida ou alterada nos termos dos itens 8.7, 8.8 e 8.9.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados da 1ª ETAPA serão divulgados no dia 07 de Janeiro de 1997.

9.1.1. A relação dos resultados da 1ª ETAPA de todos os candidatos, independentemente do município no qual realizarem as provas dessa etapa, será divulgada em Niterói, nos seguintes locais e endereços:

Escola de Enfermagem - Rua Dr. Celestino, 74, Léneo - Centro - Niterói

Campus do Gragoatá - Blocos B, C, D e E - Gragoatá - Niterói

9.1.2. Em cada município e respectivo local indicados a seguir, serão divulgados os resultados da 1ª ETAPA dos candidatos que, nesse município, realizarem as provas dessa etapa, bem como dos que concorrerem a vagas em curso(s) com sede no referido município.

Angra dos Reis - Escola Municipal Prefeito Francisco P. Rocha - Morro da Cruz

Campos dos Goytacazes - Escola de Serviço Social - Rua José do Patrocínio, 71 - Centro

Macaé - Colégio Polivalente - Rua Jesus Soares Pereira, s/nº - Costa do Sol

Miracema - Colégio Cenequista H. Sta. das Graças - Av. Nilo Peçanha, 191 - Centro

Santo Antônio de Pádua - Colégio de Pádua - Colina do Farol, s/nº

Volta Redonda - Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica - Av. dos Trabalhadores, 420
Vila Santa Cecília

ANEXO III (continuação...)

- 9.2. Os resultados da 2ª ETAPA serão divulgados no dia 28 de Janeiro de 1997.
- 9.2.1. A relação dos resultados da 2ª ETAPA de todos os candidatos, será divulgada em Ititerói, nos locais e endereços indicados no item 9.1.1.
- 9.2.2. Nos municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Miracema e Santo Antônio de Pádua, nos locais indicados no item 9.1.2, serão divulgados os resultados da 2ª ETAPA relativos, exclusivamente, aos candidatos que concorrem a vagas em cursos com sedes nesses municípios.
- 9.3. O resultado final do Concurso Vestibular será divulgado no dia 18 de fevereiro de 1997, de forma idêntica à estabelecida, nos itens 9.2.1 e 9.2.2, para a divulgação dos resultados da 2ª etapa.

10. MATRÍCULA

- 10.1. Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de segundo grau ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade, conforme solicitado no item 10.4.
- 10.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 10.3. A matrícula dos candidatos classificados será nos dias 19 e 20 de fevereiro de 1997. O candidato classificado para curso com sede em Ititerói, efetuará sua matrícula no Campus do Gragoatá, Blocos B, C, D e E - Gragoatá - Ititerói. O candidato classificado para curso com sede em Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Miracema ou Santo Antônio de Pádua, efetuará sua matrícula no local, do respectivo município, listado no item 9.1.2. Em Ititerói e Campos dos Goytacazes a matrícula será realizada no horário de 13 às 18 horas; em Angra dos Reis, Macaé, Miracema e Santo Antônio de Pádua, no horário de 16 às 20 horas.
- 10.4. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar 1 fotografia 3 x 4 e o original e a fotocópia dos seguintes documentos:
- Carteira ou Cédula de Identidade;
 - Histórico Escolar com conclusão do segundo grau ou de curso equivalente e/ou Certificado de Conclusão do segundo grau ou de curso equivalente;
 - Certificação de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - Título de Eleitor, se maior de 18 anos.
- 10.4.1. A falta de qualquer dos documentos enumerados no item anterior implicará a não efetivação da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar da UFF.
- 10.4.2. No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos, após confronto com suas fotocópias.
- 10.4.3. As fotocópias dos documentos deverão estar nítidas a fim de que possam ser lidas após a microfilmagem.
- 10.5. Se o candidato classificado estiver impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, poderá fazê-lo através de representante para tal fim constituído.
- 10.6. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Após a referida inscrição, o aluno poderá promover o trancamento de sua matrícula, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Escolar da UFF relativo ao ano letivo de 1997.
- 10.7. Não será permitido ao aluno estar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação mantido pela Universidade.
- 10.8. O aluno ingressante pelo Concurso Vestibular que pretender dispensa de disciplina(s) deverá, por ocasião da matrícula, apresentar à Coordenação do Curso os seguintes documentos:
- Histórico Escolar atualizado (original);
 - Programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s).

A N E X O III (continuação...)

- 10.9. A apresentação, na ocasião prevista, da documentação a que se refere o item anterior, não garantirá ao aluno a obtenção da(s) dispensa(s) pretendida(s) nem, em caso de concessão, que a(s) dispensa(s) ocorra(m) no seu primeiro período letivo de estudos.

11. RECLASSIFICAÇÃO

- 11.1. O candidato classificado que, nas datas da matrícula, não comparecer ou não apresentar a documentação indispensável, será eliminado do concurso e perderá o direito à vaga na carreira pela qual optou.
- 11.2. As vagas ociosas decorrentes das situações previstas no item anterior serão ocupadas, respeitando-se a ordem linear da classificação, por candidatos já matriculados - remanejamento por mudança de semestre e/ou turno - ou por candidatos classificados ainda não convocados para matrícula - reclassificação.
- 11.3. O remanejamento e a reclassificação obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens 8.7, 8.8 e 8.9.
- 11.4. O candidato que, se convocado, não comparecer à matrícula dos remanejados, será mantido no turno e semestre nos quais inicialmente efetuou sua matrícula. Este candidato não será chamado novamente para outro remanejamento.
- 11.5. O candidato que, se convocado, não comparecer à matrícula dos reclassificados ou não apresentar a documentação indispensável, será eliminado do concurso e perderá o direito à vaga.
- 11.6. O remanejamento e a reclassificação realizar-se-ão, simultaneamente, em três oportunidades.
- 11.6.1. As datas de divulgação dos convocados e as datas de matrícula, referentes aos remanejamentos e reclassificações, são as indicadas a seguir:
- | | |
|---|---|
| primeiro remanejamento e primeira reclassificação | - divulgação em 25 de fevereiro de 1997
e matrícula em 26 de fevereiro de 1997 |
| segundo remanejamento e segunda reclassificação | - divulgação em 03 de março de 1997
e matrícula em 04 de março de 1997 |
| terceiro remanejamento e terceira reclassificação | - divulgação em 07 de março de 1997
e matrícula em 11 de março de 1997 |
- 11.6.2. A divulgação dos convocados para os três remanejamentos e as três reclassificações far-se-á segundo os mesmos critérios e nos mesmos locais estabelecidos, nos itens 9.2.1 e 9.2.2, para a divulgação dos resultados da 2ª etapa. As matrículas relativas a esses remanejamentos e reclassificações serão efetuadas de forma idêntica à estabelecida, no item 10.3, para a matrícula dos candidatos classificados.
- 11.7. Outros remanejamentos e reclassificações, além dos três previstos no item 11.6, poderão ser efetuados pelo Departamento de Administração Escolar da UFF, se necessário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas capas das provas, bem como nas folhas de respostas constituem normas que passam a integrar o presente EDITAL.
- 12.2. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos para a realização do Concurso ou desrespeitar qualquer norma deste EDITAL.
- 12.3. Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso Vestibular usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

A N E X O III (continuação...)

- 12.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer etapa do concurso.
- 12.5. Não será permitido o uso de régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares pelos candidatos no presente Concurso Vestibular.
- 12.6. A critério do Conselho Superior competente, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de início de um curso em determinado semestre, este poderá ter início em outro semestre.
- 12.7. Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.
- 12.8. A COSEAC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.
- 12.9. Do resultado deste concurso, devido às suas características, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 12.10. Os casos omissos e situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela COSEAC.
- 12.11. As vagas oferecidas para os cursos listados no Anexo I deste Edital, serão específicas para os candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, houverem feito opção para esses cursos. Esses candidatos, se classificados, deverão realizar integralmente seus cursos nas respectivas localidades conforme à opção feita.

Niterói, 22 de julho de 1996.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

